



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 975 - Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Gabinete do Prefeito

AVISO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, torna sem efeito a publicação da Portaria nº 296/2025, no Diário Oficial DIRIBAS, ANO V, EDIÇÃO Nº 970, página 21, em 14 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de fevereiro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1463

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

					1.300.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)		
85	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	550 0000	300.000,00
126	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 1001	600.000,00
137	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 1001	400.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)		
110	12.365.0011.1099.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1001	-1.300.000,00

-1.300.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 21/02/2025.

Ribas do Rio Pardo, 21 de FEVEREIRO de 2025

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

Roseli Codognatto, Secretária Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições legais, convoca os estudantes matriculados e com frequência regular em curso de Educação Superior, para se inscrever no processo seletivo, para realização de estágio remunerado no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo.

1. DA INSCRIÇÃO

I - Os interessados deverão fazer a inscrição através do site <https://carreiras.iel.org.br/MS/vaga/estagio/5115/vagas-municipio-de-ribas-do-rio-do-pardo> clicando no botão FAÇA O LOGIN E SE CANDIDATE. As inscrições se iniciarão no dia 21/02/2025 e se encerrarão no dia 05/03/2025.

2. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

I – Nível Superior:

- a. Ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e encontrar-se matriculado nos seguintes cursos: **Direito, Administração, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Produção Gráfica, Publicidade e Propaganda, Marketing, Marketing Digital, Jornalismo, Audiovisual, Produção Multimídia, Design, Design Gráfico, Ciências Contábeis, Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Análise de Sistemas, Serviço Social, Letras-Libras, Pedagogia, Arte/Artes Visuais, Educação Física, Matemática, Ciências, História, Física, Química, Geografia, Biologia, Enfermagem, Nutrição, Educação Física Bacharelado, Psicologia, Farmácia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Ambiental, Biomedicina, Tecnologia em Gestão Pública, Educação no Campo, Ciências Sociais e Agronomia.**
- b. Bolsa auxílio no valor bruto de R\$: 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) para jornada de 6 (seis) horas diárias;
- c. Declaração/atestado ou comprovante/contrato de matrícula, emitido pela instituição de ensino;

II - As informações prestadas pelo estudante poderão ser submetidas a diligências, para fins de comprovação da veracidade e cumprimento dos requisitos legais.

III - Os estudantes selecionados para o estágio remunerado no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, através de suas Secretarias, no exercício do ano de 2025, ocuparão as vagas conforme a necessidade do Poder Público Municipal.

3. DO CRONOGRAMA E METODOLOGIA DE SELEÇÃO

- I – Todo o processo seletivo será elaborado, executado e avaliado pelo IEL/MS – Instituto Euvaldo Lodi;
- II – O cronograma e a metodologia de seleção obedecerão às datas e etapas constantes no anexo I deste edital.
- III – O Município não terá nenhuma interferência no processo de seleção ficando a cargo exclusivo do IEL.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, após a publicação do resultado final conforme demanda do Município de Ribas do Rio Pardo;

II – Em caso do candidato aprovado negar-se ou não comparecer no prazo estabelecido será convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

III – Os candidatos aprovados neste processo permanecerão em **CADASTRO RESERVA**, e serão convocados conforme necessidade das Secretarias Municipais.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretaria Municipal de Gestão de Governo

ANEXO I

Processo Seletivo Estagiário – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo	
Descrição do Processo Seletivo	DATA
Divulgação das vagas no Diário Oficial	21/02/2025
1º Etapa do processo Seletivo: Inscrições (Obs.: Inscrição só será aceita se estiver com todos os documentos) (Etapa Eliminatória)	21/02/ à 05/03/2025
2º Etapa do Processo Seletivo: Análise Curricular, Conferência e Recebimento dos documentos – (Etapa Eliminatória)	06/03/2025 à 07/03/2025
3º Etapa do Processo Seletivo: Entrevista Individual com candidatos selecionados (Por telefone) – (Etapa Eliminatória)	10/03/2025
4º Envio do Resultado para divulgação em Edital	11/03/2025

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 023/2025

Exoneração de Servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora Jaqueline de Mattos Rocha do cargo de Diretora de Departamento de Projetos e Convênios, lotada na Secretaria de Gestão de Governo, símbolo DAS – 2, com efeito a contar de 18 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de fevereiro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 022/2025

Atribui Função Gratificada (FG).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir ao servidor DAVI RAMOS PIRES, a Função Gratificada – FG 2, com representação de 25% (vinte e cinco por cento), lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, com efeito a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de fevereiro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 021/2025

Atribui Função Gratificada (FG).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir ao servidor JOSÉ RENATO LIMA, a Função Gratificada – FG 2, com representação de 25% (vinte e cinco por cento), lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, com efeito a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de fevereiro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 020/2025

Atribui Função Gratificada (FG).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir à servidora LAUDICEIA GARCIA MOURA, a Função Gratificada – FG 2, com representação de 60% (sessenta por cento), lotada na Secretaria de Saúde, com efeito a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de fevereiro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 001/2025

Atribui Função Gratificada (FG).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir ao servidor Rodrigo Carlos, a Função Gratificada – FG 1, com representação de 80% (oitenta por cento), lotado na Secretaria de Empreendedorismo, com efeito a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de fevereiro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 002/2025

Atribui Função Gratificada (FG).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir à servidora Jakeline de Souza Gonçalves, a Função Gratificada – FG 1, com representação de 100% (cem por cento), lotada na Secretaria de Gestão de Governo, com efeito a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de fevereiro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 003/2025

Atribui Função Gratificada (FG).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir ao servidor Vinícius Massaranduba, a Função Gratificada – FG 1, com representação de 100% (cem por cento), lotado na Secretaria de Empreendedorismo, com efeito a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de fevereiro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 004/2025

Exoneração de Servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor Rodolfo dos Santos Pereira do cargo de Assessor I, lotado na Secretaria de Esporte e Turismo, símbolo DAS – 4, com efeito a contar de 15 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de fevereiro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 005/2025

Nomeia Assessor I.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **BRENNER COSTA DE FREITAS** para exercer o cargo de **Assessor I**, lotado na Secretaria de Esporte e Turismo, Símbolo DAS - 4, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 15 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de fevereiro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 006/2025

Nomeia Assessor II.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.ª **PALOMA DOS SANTOS FIGUEIREDO** para exercer o cargo de **Assessor II**, lotada na Secretaria de Empreendedorismo, Símbolo DAS - 5, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 17 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de fevereiro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 007/2025

Nomeia Assessor II.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **EVERALDO SOARES DE SOUZA** para exercer o cargo de **Assessor II**, lotado na Secretaria de Empreendedorismo, Símbolo DAS - 5, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 18 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de fevereiro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 008/2025

Nomeia Assessor II.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **HIGOR VENILSO CHALUB OLIVEIRA** para exercer o cargo de **Assessor II**, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo DAS - 5, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 17 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de fevereiro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 010/2025

Nomeia Assessor II.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **EVALDIR MARINO FERREIRA** para exercer o cargo de **Assessor II**, lotado na Secretaria de Educação, Símbolo DAS - 5, sem representação, com efeito a contar de 20 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de fevereiro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 011/2025

Nomeia Assessor II.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ MANOEL DA SILVA JÚNIOR** para exercer o cargo de **Assessor II**, lotado na Secretaria de Empreendedorismo, Símbolo DAS - 5, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 18 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de fevereiro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 012/2025

Atribui Função Gratificada (FG).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir à servidora **MARIA LÍGIA GONZAGA DUARTE**, a **Função Gratificada – FG 2**, com representação de 60% (sessenta por cento), lotada na Secretaria de Saúde, com efeito a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de fevereiro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 013/2025

Exoneração de Servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor **CLEMENTE FERREIRA DOS SANTOS** do cargo de **Assessor II**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, símbolo DAS – 4, com efeito a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de fevereiro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 014/2025

Nomeia Assessor II.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JHONY PEREIRA ALVES** para exercer o cargo de **Assessor II**, lotado na Secretaria de Esporte e Turismo, Símbolo DAS - 5, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 17 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de fevereiro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 015/2025

Nomeia Assessor II.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **WESLEY BILL RODRIGUES DA SILVA** para exercer o cargo de **Assessor II**, lotado na Secretaria de Empreendedorismo, Símbolo DAS - 5, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 20 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de fevereiro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 017/2025

Dispõe sobre cedência de servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a Servidora **ROZELI DE OLIVEIRA BARBOSA RIBEIRO**, efetiva no cargo de Agente de Administração, matrícula funcional nº 771, lotada na Secretaria de Educação, com ônus para o Município de Ribas do Rio Pardo, para a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, pelo período de 17/02/2025 a 31/12/2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de fevereiro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO
Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 018/2025

“Altera percentual de representação”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o percentual de representação do servidor abaixo relacionado, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Nome	Representação
CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE	80%

Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de fevereiro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO
Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 019/2025

Nomeia Gerente de Área de Políticas de Saúde, Programas e Convênios.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.^a **RAFAELA MARQUES DE JESUS** para exercer o cargo de **Gerente de Área de Políticas de Saúde, Programas e Convênios**, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo DAS - 5, com representação de 90% (noventa por cento), com efeito a contar de 20 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de fevereiro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO
Secretária Municipal de Gestão de Governo

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO

1. O Secretário Municipal de Saúde Tiago Nossa Friosi no uso de suas atribuições legais, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, HOMOLOGA o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº001/2025, constantes no anexo I, referente ao cargo DE AGENTE DE ENDEMIAS.
2. Este Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>.
3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de fevereiro de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1	JANDIRA ALVES DE OLIVEIRA LOPO	554.XXX.XXX-68	50.00
2	LEANDRO APARECIDO DE SOUZA	025.XXX.XXX-76	30.00
3	LUCILENE DA SILVA XAVIER	998.XXX.XXX-87	30.00
4	ANDERSON PEREIRA TEIXEIRA	948.XXX.XXX-04	27.5
5	JOSINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	001.XXX.XXX-81	27.5
6	LORENI TEREZINHA DA CRUZ	881.XXX.XXX-04	27.5
7	IVONE ALVEZ DOS SANTOS SOARES	289.XXX.XXX-01	27.5
8	LARISSA APARECIDA VARGAS DA SILVA	058.XXX.XXX-56	25.00
9	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	966.XXX.XXX-53	25.00
10	ELIZABETE CRISTINA FERREIRA	397.XXX.XXX-36	20.00
11	BEATRIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA	082.XXX.XXX-44	20.00
12	ROSANA DA SILVA ALMEIDA	922.XXX.XXX-53	20.00
13	LÚBIA RAFAELA CAVANHA DIAS	001.XXX.XXX-30	20.00
14	KAROLAIN EVELYN SILVA BENEGA	717.XXX.XXX-64	20.00
15	ROSANA DA SILVA BORGES	013.XXX.XXX-39	17.5
16	VICTOR JESUS FERREIRA COUTINHO	091.XXX.XXX-02	17.5
17	TATIANE APARECIDA DA SILVA COUTINHO	008.XXX.XXX-89	15.00
18	GLEICIELE PAZ DE ALMEIDA	053.XXX.XXX-46	15.00
19	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	041.XXX.XXX-62	15.00
20	GISCELIA DE SOUSA MONTEIRO	000.XXX.XXX-70	15.00
21	FELIPA COSTA GONZALEZ	009.XXX.XXX-60	15.00
22	BRUNA CARINA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	016.XXX.XXX-35	15.00
23	BRUNA RODNAM DE MEDEIROS GUMERCINDO	025.XXX.XXX-65	15.00
24	PABLO DOS SANTOS GAIA	149.XXX.XXX-07	15.00

25	MAIRA PORTELA DE SOUZA	078.XXX.XXX-70	15,00
26	CLEBERSON DA SILVA COUTINHO	095.XXX.XXX-02	15,00
27	LUCIA MARA DIAS BUENO	008.XXX.XXX-54	12,50
28	VÂNIA FERREIRA SARAIVA JOSÉ	583.XXX.XXX-87	12,50
29	LEONARDA NAZARIA COSTA GONZALEZ	937.XXX.XXX-91	12,50
30	VIVIAN TARGINO DE FREITAS SOUSA	943.XXX.XXX-49	12,50
31	IDINÉIA DUTRA DE ARRUDA ALVARENGA	915.XXX.XXX-15	12,50
32	ANETE RAMALHO RODRIGUES	219.XXX.XXX-69	12,50
33	CLEITON APARECIDO BUENO	049.XXX.XXX-65	12,50
34	DENISE DE JESUS DA CONCEIÇÃO	054.XXX.XXX-90	12,50
35	BEATRIZ ALVEZ DO CARMO	085.XXX.XXX-62	12,50
36	CREUSA BARBOSA	076.XXX.XXX-21	10,00
37	ROSINETE MARINHO CASTRO	015.XXX.XXX-40	10,00
38	GISLAINE DOS SANTOS RODRIGUES	025.XXX.XXX-28	10,00
39	JULIANE FERREIRA BASTOS CARVALHO	116.XXX.XXX-02	10,00
40	JÉSSICA INGRID N.C. HERITIER	039.XXX.XXX-12	10,00
41	ALINE DE OLIVEIRA BARBOSA	041.XXX.XXX-20	10,00
42	ELIANE DA SILVA MORAES	055.XXX.XXX-18	10,00
43	GEICIELLY SILVA PINTO	023.XXX.XXX-94	10,00
44	DEBORA EUNICE BANKS BUENO	461.XXX.XXX-01	10,00
45	JÉSSICA DOS SANTOS NASCIMENTO	067.XXX.XXX-70	10,00
46	LUILZIA CHERES CERQUEIRA MELGAR	062.XXX.XXX-26	10,00
47	GEOVANNA MONTEIRO SILVA	036.XXX.XXX-58	10,00
48	RYAN LUCAS LOBATO SOUZA	614.XXX.XXX-95	10,00
49	EDSON PREGENTINO DOS SANTOS	956.XXX.XXX-00	07,50
50	CIDILEIA DOS SANTOS COUT	703.XXX.XXX-01	07,50
51	PAULO HUMBERTO GONDIM	057.XXX.XXX-00	07,50
52	JÉSSICA RODRIGUES WEBER	068.XXX.XXX-22	07,50
53	NAIRA RAYLE SOARES BARROS	026.XXX.XXX-62	07,50
54	LETICIA TRINDADE GUTIERREZ	079.XXX.XXX-99	07,50
55	SARA DA SILVA MARTINES	091.XXX.XXX-52	07,50
56	LOISLENES AJALA DE PAULA	056.XXX.XXX-50	05,00
57	MARIA JOSÉ COSTA	820.XXX.XXX-00	05,00
58	WEMERSON MACEDO CARBONARO	596.XXX.XXX-00	05,00
59	LUCIENE ARAÚJO DE DEUS	850.XXX.XXX-20	05,00
60	PAULO SERGIO DA SILVA ALMEIDA	003.XXX.XXX-38	05,00
61	JEISSE AJALA DE PAULA	043.XXX.XXX-37	05,00
62	CARLOS ROBERTO GONZAGA DA SILVA	054.XXX.XXX-85	05,00
63	BRUNA BRIELI DOS SANTOS DO VALLE	052.XXX.XXX-32	05,00
64	ANA CRISTINA RODRIGUES MATOSO	064.XXX.XXX-90	05,00

65	ARIELY DA SILVA TERRA	086.XXX.XXX-90	05,00
66	NOELI PAULO DA SILVA	003.XXX.XXX-51	02,50
67	NARA MONICA VEIGA FERNANDES	023.XXX.XXX-39	02,50
68	IRMA AJALA XIMENES CAIRES	583.XXX.XXX-34	02,50
69	JANAINA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	019.XXX.XXX-21	02,50
70	ADRIANA BATISTA DOS SANTOS	027.XXX.XXX-32	02,50
71	CHARLENE RAMOS DA SILVA SANTOS	830.XXX.XXX-00	02,50
72	ALINE PRADO DE SOUZA LOPES	030.XXX.XXX-22	02,50
73	DAIANE RODRIGUES DIAS	054.XXX.XXX-42	02,50
74	ESTHER RIBEIRO DE LIMA	091.XXX.XXX-20	02,50
75	MARIA EDUARDA COUTINHO DE SOUZA	105.XXX.XXX-84	02,50
76	MARINALVA PEREIRA ARAUJO	454.XXX.XXX-53	00,00
77	ALVENIR FARIAS	601.XXX.XXX-15	00,00
78	SUZY MEIRE VELASQUE	858.XXX.XXX-06	00,00
79	ROSENIR PESSÔA	819.XXX.XXX-49	00,00
80	GILVAN BARROS SILVA	814.XXX.XXX-72	00,00
81	ROSANGELA SABINO DE OLIVEIRA	890.XXX.XXX-34	00,00
82	JACILENE MUNIZ AVELINO	908.XXX.XXX-68	00,00
83	JULIANA FERREIRA LIMA	990.XXX.XXX-49	00,00
84	LUCY PATRICIA DE OLIVEIRA	886.XXX.XXX-59	00,00
85	ELENIR FERREIRA BARBOSA	003.XXX.XXX-61	00,00
86	SIMONE DOS ANJOS VALENTIM ALVES	043.XXX.XXX-81	00,00
87	FABIANA APARECIDA DE LIMA	014.XXX.XXX-32	00,00
88	SHIRLEI FERREIRA DO NASCIMENTO LIMA	004.XXX.XXX-28	00,00
89	SONIA ISABEL ORTEGA	031.XXX.XXX-56	00,00
90	MARLUCE GARCIA DOS SANTOS	025.XXX.XXX-90	00,00
91	ARILANE MARIA PINHEIRO	981.XXX.XXX-15	00,00
92	GREICE PEREIRA DA CUNHA	023.XXX.XXX-96	00,00
93	ELAINE DUARTE DE SOUZA SANTOS	045.XXX.XXX-07	00,00
94	RAIARA DA SILVA PEREIRA	038.XXX.XXX-12	00,00
95	MAYCON DOS SANTOS VALENTE	003.XXX.XXX-01	00,00
96	CINTIA DE SOUZA LIRA	049.XXX.XXX-04	00,00
97	DANIELA DE JESUS DA SILVA	040.XXX.XXX-17	00,00
98	TAINARA CELIA DOS SANTOS	041.XXX.XXX-02	00,00
99	ALISSON AGOSTINHO NEVES DA SILVA	056.XXX.XXX-06	00,00
100	TAIS SOUZA RODRIGUES	058.XXX.XXX-16	00,00
101	EVELYN ARIEL PEREIRA DA SILVA	057.XXX.XXX-64	00,00
102	GABRIEL GARCIA ASSUNÇÃO	058.XXX.XXX-98	00,00
103	SAMANDA FONSECA DA SILVA	059.XXX.XXX-25	00,00
104	RENATA APARECIDA PEIXOTO	065.XXX.XXX-60	00,00

105	BRENDA RAQUEL LIMA SANTOS	055.XXX.XXX-09	00,00
106	TAINARA RODRIGUES DA SILVA	072.XXX.XXX-83	00,00
107	THARLANDA CARLA DOS SANTOS	054.XXX.XXX-13	00,00
108	ANA LAURA PEREIRA MARDEGAN	064.XXX.XXX-19	00,00
109	DARLENE SILVA SANTOS	679.XXX.XXX-55	00,00
110	ANA GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS	432.XXX.XXX-82	00,00
111	JESSICA OLIVEIRA DIOGO	074.XXX.XXX-44	00,00
112	OLIVIA DALILA SCHAMORRO	085.XXX.XXX-50	00,00
113	THAINA MIRANDA FRANCISCO	093.XXX.XXX-02	00,00
114	KAREN GUERRINHA	090.XXX.XXX-03	00,00
115	GUILHERME NUNES MORAIS DOS SANTOS	084.XXX.XXX-32	00,00
116	VITORIA APARECIDA JOEL FREITAS	075.XXX.XXX-29	00,00
117	RENATO QUEIROZ DA SILVA	505.XXX.XXX-13	00,00
118	INARA DOS SANTOS BASTOS	055.XXX.XXX-93	00,00
119	MARIA CLARA BASTOS	096.XXX.XXX-65	00,00
120	EDUARDA GABRIELLY COUTINHO DE FREITAS	087.XXX.XXX-78	00,00
121	IZABELLA ROCHA MOREIRA	089.XXX.XXX-09	00,00
122	ELLEN DEZYRE DA SILVA	089.XXX.XXX-90	00,00
123	JENIFER RODRIGUES DA SILVA	099.XXX.XXX-94	00,00
124	RAFAELA BRAGA COLLIS	099.XXX.XXX-50	00,00
125	LORRAINE FLORES SANTIAGO	095.XXX.XXX-01	00,00
126	ESTER VITORIA DE CARVALHO	084.XXX.XXX-26	00,00
127	MARIA EDUARDA FERREIRA MARQUES	033.XXX.XXX-45	00,00
128	ELIZANDRA MARQUES DUARTE	093.XXX.XXX-01	00,00
129	JEISIELY REIS DA SILVA	104.XXX.XXX-11	00,00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde Tiago Nossa Friosi no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1	JANDIRA ALVES DE OLIVEIRA LOPO	554.XXX.XXX-68	50.00
2	LEANDRO APARECIDO DE SOUZA	025.XXX.XXX-76	30.00
3	LUCILENE DA SILVA XAVIER	998.XXX.XXX-87	30.00
4	ANDERSON PEREIRA TEIXEIRA	948.XXX.XXX-04	27.5

2. DO LOCAL E DA DATA

Local: Central de Apoio em Saúde, situada à Rua: Waldemar Francisco da Silva, 860, centro, Ribas do Rio Pardo;

Data: 24 a 26 de fevereiro de 2025;

Horário: 07:30h às 10:30h das 13:30h às 16:30h.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação, convocamos os colocados (**quantidade a critério da gestão**), para que no prazo de 3 dias úteis, compareça presencialmente para comprovar o atendimento dos seguintes requisitos para contratação:

3.1.1 Ter a inscrição DEFERIDA neste processo seletivo simplificado;

3.1.2 Ter sido convocado através de edital publicado no site oficial mencionado no item 1.1;

3.1.3 Apresentar todos os documentos originais com as devidas cópias, sendo:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Reservista;
- d) Certidão de casamento ou nascimento;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Título de Eleitor;
- g) PIS/PASEP;
- h) Comprovante de Escolaridade;
- i) Certidão Negativa Civil e Criminal (1º e 2º graus Estadual e Federal);
- j) Certidão de Crimes Eleitorais;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Atestado médico Admissional;
- m) Conta na Caixa Econômica Federal;

3.2 – Após a convocação, o candidato que não comparecer no prazo de 3 dias úteis após a convocação implicará na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado.

3.3 - O não cumprimento das condições expostas implicará na eliminação do candidato.

3.4 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, e havendo necessidade, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

3.5 - Poderá ser rescindido o contrato, a qualquer tempo, a critério da gestão ou caso o candidato não apresente o desempenho proposto nas atribuições delimitadas nos itens 3.1 a 3.11.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticações no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

4.2 – Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

4.3 – A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 008/2024

PROCESSO Nº 12/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA TRACK LAND LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 107, art. 6º, LVIII e art. 92, todos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I – Prorrogação do prazo e vigência;
- II – Reajuste Contratual;
- III – Alteração do valor global.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **15/02/2025** e terminará em **15/02/2026**.

DO REAJUSTE: Fica o valor do contrato reajustado com base no acumulado nos últimos **12 (doze) meses**, pela variação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de **4,559870%**, de acordo com a tabela:

Item	Especificação	Valor Unitário	Reajuste	Valor Unitário (Reajustado)
1	Apoio Técnico /gerenciamento do Centro de Controle e Gestão do Transporte Escolar de Ribas do Rio Pardo. - Serviço de suporte técnico especializado, incluído Licença de uso de software, para roteirizar as rotas, elaborar estudos e indicadores, de forma a apoiar a gestão nas contratações, supervisionar a execução, por meio de indicadores de resultado e realizar o gerenciamento das atividades de planejamento, gestão, controle e fiscalização. Utilizando soluções de geolocalização, incluso manutenção e suporte de uso.	147.143,00	4,559870%	153.852,52
2	Serviço mensal de geolocalização e monitoramento dos automóveis por posicionamento global, através de equipamento de rastreo por locação.	196,53	4,559870%	205,49
3	Instalação do equipamento de geolocalização, em regime de comodato.	314,60	4,559870%	328,94
4	Desinstalação do equipamento de geolocalização, em regime de comodato.	150,00	4,559870%	156,83
5	Serviço de implantação, integração, ajuste de sistema/ calibração de rotas.	458,62	4,559870%	479,53

DO VALOR: Considerando o Reajuste realizado, o valor para a nova vigência contratual é de **R\$ 2.486.656,84 (dois milhões quatrocentos e oitenta e seis mil seiscientos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**

DATA DO TERMO ADITIVO: 14 de fevereiro de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: **JOSÉ RENATO MOURA COLLIS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **CAMILLO DUTRA BAZZANO**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA G.A.P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERICIA PATRIMONIAL LTDA – EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 1.400, 00 (mil e quatrocentos reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **6 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Unidade Orçamentária	14-501 – Secretaria de Educação
Função Programática	12.361.0011 – Educação de Qualidade
Projeto / Atividade	2103 – Manutenção das ações do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	83
Fonte	1.500.1001

Unidade Orçamentária	14-501 – Secretaria de Educação
Função Programática	12.365.0011 – Educação de Qualidade
Projeto / Atividade	2101 – Manutenção das ações da Educação Infantil - Creche
Natureza da Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	125
Fonte	1.500.1001

Unidade Orçamentária	14-501 – Secretaria de Educação
Função Programática	12.361.0011 – Educação de Qualidade
Projeto / Atividade	2102 – Manutenção das ações da Educação Infantil – Pré-Escola
Natureza da Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	136
Fonte	1.500.1001

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2025
Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. – EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 4.302,51 (quatro mil trezentos e dois reais e cinquenta e um centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **6 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Unidade Orçamentária	14-501 – Secretaria de Educação
Função Programática	12.361.0011 – Educação de Qualidade
Projeto / Atividade	2103 – Manutenção das ações do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	83
Fonte	1.500.1001

Unidade Orçamentária	14-501 – Secretaria de Educação
Função Programática	12.365.0011 – Educação de Qualidade
Projeto / Atividade	2101 – Manutenção das ações da Educação Infantil - Creche
Natureza da Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	125
Fonte	1.500.1001

Unidade Orçamentária	14-501 – Secretaria de Educação
----------------------	---------------------------------

Função Programática	12.361.0011 – Educação de Qualidade
Projeto / Atividade	2102 – Manutenção das ações da Educação Infantil – Pré-Escola
Natureza da Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	136
Fonte	1.500.1001

DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025
Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JESSICA RAMOS DA SILVA VAIS, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA R S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 55.307,33 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e sete reais e trinta e três centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **6 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	501 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	14-501 – Secretaria de Educação
Função Programática	12.361.0011 – Educação de Qualidade
Projeto / Atividade	2103 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	83

Fonte	1.500.1001
Setor	501 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	14-501 – Secretaria de Educação
Função Programática	12.365.0011 – Educação de Qualidade
Projeto / Atividade	2101 – Manutenção das Ações da Educação Infantil – Creche
Natureza da Despesa	33.90.30.00
Ficha	125
Fonte	1.500.1001

Setor	501 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	14-501 – Secretaria de Educação
Função Programática	12.361.0011 – Educação de Qualidade
Projeto / Atividade	2102 – Manutenção das Ações da Educação Infantil – Pré Escola
Natureza da Despesa	33.90.30.00
Ficha	136
Fonte	1.500.1001

DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025
Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RODRIGO STEFANELLO VIEIRA, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **6 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Função Programática	12.361.0011 – Educação de Qualidade
Projeto / Atividade	2103 – Manutenção das ações do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	83
Fonte	1.500.1001

Unidade Orçamentária	14-501 – Secretaria de Educação
Função Programática	12.365.0011 – Educação de Qualidade
Projeto / Atividade	2101 – Manutenção das ações da Educação Infantil - Creche
Natureza da Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	125
Fonte	1.500.1001

Unidade Orçamentária	14-501 – Secretaria de Educação
Função Programática	12.361.0011 – Educação de Qualidade
Projeto / Atividade	2102 – Manutenção das ações da Educação Infantil – Pré-Escola
Natureza da Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	136
Fonte	1.500.1001

DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025
Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: **JOSÉ RENATO MOURA COLLIS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **RENATO APARECIDO DA SILVA**, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. – EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 2.995,84 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **6 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de Custo	Secretaria Municipal de Empreendedorismo
Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Empreendedorismo
Funcional	23 691 0005 – Desenvolvimento Econômico/Emprego e Renda
Categ. Econ.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	426
Fonte	1 500.0000

DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025
Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: LUIZ ANTONIO DOS REIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E JESSICA RAMOS DA SILVA VAIS, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA R S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 10.942,41 (dez mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **6 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de Custo	Secretária Municipal de Empreendedorismo
Unidade Orçamentária	Secretária Municipal de Empreendedorismo
Funcional	23 691 0005 – Desenvolvimento Econômico/ Emprego e Renda
Categ. Econ.	3.3.90.00 – Material de Consumo
Ficha	426
Fonte	1.500.0000

DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025
Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: LUIZ ANTONIO DOS REIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E RODRIGO STEFANELLO VIEIRA, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA R R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 1.102,00 (mil cento e dois reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **6 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Unidade Orçamentária	Secretária Municipal de Empreendedorismo
Funcional	23 691 0005 – Desenvolvimento Econômico/ Emprego e Renda
Categ. Econ.	3.3.90.00 – Material de Consumo
Ficha	426
Fonte	1.500.0000

DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025
Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: LUIZ ANTONIO DOS REIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E RENATO APARECIDO DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. – EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 5.509,92 (cinco mil quinhentos e nove reais e noventa e dois centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **6 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de Custo	02.07 – Secretária de Assistência Social e Habitação.
Unidade Orçamentária	020702 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Função Programática	08.244.000-9 Proteção de Inclusão.
Projeto / Atividade	2065 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social.

Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	304

DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025
Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: ELIANE DA SILVA MOURA ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E JESSICA RAMOS DA SILVA VAIS, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO 010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA G.A.P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERICIA PATRIMONIAL LTDA – EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 2.039,70 (dois mil e trinta e nove reais e setenta centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **6 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de Custo	02.07 – Secretária de Assistência Social e Habitação.
Unidade Orçamentária	020702 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Função Programática	08.244.000-9 Proteção de Inclusão.
Projeto / Atividade	2065 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social.
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	304

DATA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2025
Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: ELIANE DA SILVA MOURA ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 799,70 (setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **6 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de Custo	02.07 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade Orçamentária	020702 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função Programática	08.244.000-9 Proteção e Inclusão
Projeto / Atividade	2065 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	304

DATA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2025
Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: ELIANE DA SILVA MOURA ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E BRUNO TALEBI PAULO LOPEZ, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos
Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 1.537,00 (mil quinhentos e trinta e sete reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **6 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de Custo	02.07 – Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentaria	020702 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional	08.244.000-9 Proteção e Inclusão
Projeto / Atividade	2065 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social
Natureza	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	304

DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: ELIANE DA SILVA MOURA ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E RENATO APARECIDO DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA MARCELO SIMONI – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 8.679,80 (oito mil seiscientos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **6 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de Custo	0213 Secretária Municipal de Esporte e Turismo
Unidade Orçamentária	021301 Secretária Municipal de Esporte e Turismo
Funcional	27.812.0007 Promoção a vida
Categ. Econômica	2.188 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Ficha	456
Fonte	1.500.000

DATA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2025
Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: CHARLIN CASTRO CAMILO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO E MARCELO SIMONI, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **6 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

Centro de custo	0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
Unidade Orçamentária	021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
Funcional	27.812.007 PROMOÇÃO A VIDA
Catec. Econ.	2.188 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Ficha	456
Fonte	1.500.000

DATA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2025
Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: CHARLIN CASTRO CAMILO, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO E BRUNO TALEBI PAULO, REPRESENTANTE LEGAL.

Henrique Matheus Dias Pereira
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA R S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 56.110,94 (Cinquenta e seis mil cento e dez reais e noventa e quatro centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **6 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de Custo	02.07 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade Orçamentária	020702 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional	08.244.000-9 Proteção e Inclusão
Projeto / Atividade	2065 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	304

DATA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2025
Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: **ELIANE DA SILVA MOURA ROCHA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E **RODRIGO STEFANELLO VIEIRA**, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO 016/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a **V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 1.021,93 (mil e vinte e um reais e noventa e três centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **6 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

Centro de custo	0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
Unidade Orçamentária	021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
Funcional	27.812.007 PROMOÇÃO A VIDA
Catec. Econômica	2.188 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Ficha	456
Fonte	1.500.000

DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025
Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: CHARLIN CASTRO CAMILO, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO E JÉSSICA RAMOS DA SILVA VAIS, REPRESENTANTE LEGAL.

Henrique Matheus Dias Pereira
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 1.548,00 (mil quinhentos e quarenta e oito reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **6 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

Órgão	0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
Unidade Orçamentária	021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
Funcional	27.812.007 PROMOÇÃO A VIDA
Catec. Econômica	2.188 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Ficha	456
Fonte	1.500.000

DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025
Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: CHARLIN CASTRO CAMILO, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO E CLEDIANE ANDIARA BORRE, REPRESENTANTE LEGAL.

Henrique Matheus Dias Pereira
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO 018/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 338,47 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **6 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

Órgão	0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
Unidade Orçamentária	021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
Funcional	27.812.007 PROMOÇÃO A VIDA

Catec. Econômica	2.188 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Ficha	456
Fonte	1.500.000

DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025
Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: CHARLIN CASTRO CAMILO, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO E **RENATO APARECIDO DA SILVA**, REPRESENTANTE LEGAL.

Henrique Matheus Dias Pereira
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a R S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 7.145,18 (Sete mil cento e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **6 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

Órgão	0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
Unidade Orçamentária	021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
Funcional	27.812.007 PROMOÇÃO A VIDA
Catec. Econômica	2.188 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Ficha	456

Fonte	1.500.000
-------	-----------

DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025
Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: CHARLIN CASTRO CAMILO, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO E RODRIGO STEFANELLO VIEIRA, REPRESENTANTE LEGAL.

Henrique Matheus Dias Pereira
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 848,80 (oitocentos e quarenta e oito reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **6 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

Órgão	601 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função Programática	10.301.0010 – Saúde de Qualidade
Projeto/atividade	2.084 – Manutenção de ações da atenção primária
Natureza da despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	233

DATA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2025
Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: TIAGO NOSSA FRIOSI, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BRUNO TALEBI PAULO, REPRESENTANTE LEGAL.

Henrique Matheus Dias Pereira
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO 021/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a C.K COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **6 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

Órgão	601 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função Programática	10.301.0010 – Saúde de Qualidade
Projeto/atividade	2.084 – Manutenção de ações da atenção primária
Natureza da despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	233
Fonte	R\$ 6.192,00

DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025
Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: TIAGO NOSSA FRIOSI, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E CLEDIANE ANDIARA BORRE, REPRESENTANTE LEGAL.

Henrique Matheus Dias Pereira

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO 022/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a IGM COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$19.999,80 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **6 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

Órgão	601 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função Programática	10.301.0010 – Saúde de Qualidade
Projeto/atividade	2.084 – Manutenção de ações da atenção primária
Natureza da despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	233
Fonte	R\$ 19.999,80

DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025
Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: **TIAGO NOSSA FRIOSI**, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E **ITALO GOES MENEZES**, REPRESENTANTE LEGAL.

Henrique Matheus Dias Pereira
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO 023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a R S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 22.175,71 (vinte e dois mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **6 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

Órgão	601 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função Programática	10.301.0010 – Saúde de Qualidade
Projeto/atividade	2.084 – Manutenção de ações da atenção primária
Natureza da despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	233
Fonte	R\$ 22.175,71

DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025
Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: TIAGO NOSSA FRIOSI, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E RODRIGO STEFANELLO VIEIRA, REPRESENTANTE LEGAL.

Henrique Matheus Dias Pereira
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO 024/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total **de R\$ 3.004,00 (três mil e quatro reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **6 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

Órgão	601 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função Programática	10.301.0010 – Saúde de Qualidade
Projeto/atividade	2.084 – Manutenção de ações da atenção primária
Natureza da despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	233
Fonte	R\$ 3.004,00

DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025
Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: **TIAGO NOSSA FRJOSI**, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E **RENATO APARECIDO DA SILVA**, REPRESENTANTE LEGAL.

Henrique Matheus Dias Pereira
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO 025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
PARTES: **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a **EMPRESA R S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 24.577,04 (Vinte e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **6 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de Custo	1401 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública
Unidade Orçamentária	021401 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública
Funcional	15.451.006.2014.000 – Manutenção das Ações da Secretaria de Obras
Categ. Econ.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	485
Fonte	1500

DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025
Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: JEFERSON SANDRO MACHADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E RODRIGO STEFANELLO VIEIRA, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO 026/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 774,61 (setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **6 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Órgão	601 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	02. 06. 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função Programática	10.301.0010 – Saúde de Qualidade
Projeto / Atividade	2.084 – Manutenção de Ações da Atenção Primaria
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	233

DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025
Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: **TIAGO NOSSA FRIOSI**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E **JESSICA RAMOS DA SILVA VAIS**, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO 027/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA IGM COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 1.999,98 (mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **6 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de Custo	0213 Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.
Unidade Orçamentária	021301 Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.
Funcional	27.812.0007 Promoção a Vida.
Projeto / Atividade	2.188 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.
Ficha	456
Fonte	1.500.000

DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025
Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: CHARLIN CASTRO CAMILO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO E ITALO GOES MENEZES, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO 028/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA MARCELO SIMONI – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 22.065,50 (vinte e dois mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **6 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Unidade Orçamentária	14-501 – Secretaria de Educação
Função Programática	12.361.0011 – Educação de Qualidade
Projeto / Atividade	2103 – Manutenção das ações do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	83
Fonte	1.500.1001

Unidade Orçamentária	14-501 – Secretaria de Educação
Função Programática	12.365.0011 – Educação de Qualidade
Projeto / Atividade	2101 – Manutenção das ações da Educação Infantil - Creche
Natureza da Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	125
Fonte	1.500.1001

Unidade Orçamentária	14-501 – Secretaria de Educação
Função Programática	12.361.0011 – Educação de Qualidade
Projeto / Atividade	2102 – Manutenção das ações da Educação Infantil – Pré-Escola
Natureza da Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	136
Fonte	1.500.1001

DATA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2025
Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MARCELO SIMONI, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO 029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA RIOPARDO INDUSTRIA DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA – EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 99.885,00 (noventa e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **6 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de Custo	1401 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública.
Unidade Orçamentária	021401 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública.
Funcional	15.451.006.2014.000 – Manutenção das Ações da Secretaria de Obras.
Categ. Econ.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Ficha	485
Fonte	1500

DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025
Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: JEFERSON SANDRO MACHADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E DAVID SASSO DAPARE DA CRUZ, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos
Gerência de Contratos

Gerência de Gestão de Atas

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024

OBJETO: Registro de Preços, para eventual contratação de empresa para aquisição de Cestas Básicas de Alimentos.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do item 9.1. do Edital do Pregão Eletrônico supracitado **CONVOCA** para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 001/2025 a empresa **ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.049.507/0001-51, com sede na Rua Manoel Ferreira, nº 331, Bairro Santo Antonio, na cidade de Campo Grande - MS.

Maiores informações: Gerência de Gestão de Atas – Fone: 0800 808 1175 ou 20200150 ou pelo e-mail atas@ribasdorriopardo.ms.gov.br

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de fevereiro de 2025.

Érica Jurado Fernandes
Gerência de Gestão de Atas

Designa fiscal para contrato celebrado pela Câmara Municipal de Vereadores de Ribas do Rio Pardo - MS.

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

Considerando, que cabe à Administração Pública, nos termos dispostos nos artigos 7º e 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da instituição;

Considerando, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando, a Resolução – TCE-MS nº 88, de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização da gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

Considerando, que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao órgão;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor José Lucas Arantes de Arruda, servidor público, matrícula nº 195-1, portador do RG nº 1960307 SSP/MS e inscrito no CPF nº 047.259.511-37, para responder pela função de FISCAL do **CONTRATO Nº01/2025**, da empresa ENGELUGA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.034.572/0001-24, com assinatura em 30/01/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em engenharia, com foco na execução de serviços técnicos especializados de engenharia, visando apoio técnico na revisão, supervisão e fiscalização da execução de obras e serviços, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS. Os serviços englobam a revisão de projetos entregues, correção de eventuais erros ou inconsistências, finalização de projetos incompletos e execução integral dos que não foram entregues, tudo em conformidade com as normas técnicas vigentes. A prestação de serviços será realizada por um período inicial de 12 (doze) meses, prorrogável conforme as disposições da Lei nº 14.133/21, visando garantir a continuidade e a qualidade das obras e serviços executados pela Câmara Municipal, atendendo às demandas atuais e futuras.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 31/01/2025, para todos os fins administrativos e legais.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 18 de fevereiro de 2025.

TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 047, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidores(as) que comporão a Comissão de Avaliação e Desempenho da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **Tânia Maria Ferreira de Souza** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 34, inciso V, alínea “d”, do Regimento Interno da Casa, resolve:

Art. 1º - Comporá a Comissão de Avaliação e Desempenho, com base no art. 50 da lei ordinária municipal nº 1.123, de 16 de abril de 2019, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, os(as) seguintes servidores(as):

I - Regis Ribeiro Cordeiro, matrícula nº 186, como Presidente;

II - Carolina Silveira de Souza Gonçalves Zelesco, matrícula nº 201, como membro;

III - Lucilene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 185, como membro e;

IV - Roseli Martins Freire Figueiredo, matrícula nº 963, como suplente.

Art. 2º - Aplica-se ao processo de avaliação, no que couber, a Resolução da Câmara Municipal nº 70, de 27 de outubro de 2020.

Art. 3º - Não será devido nenhum valor, a título de gratificação, aos(às) componentes da comissão definida no art. 1º, pelas atividades decorrentes da presente nomeação.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 82, de 25 de outubro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31 de janeiro de 2025. Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2025.

Tânia Maria Ferreira de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

AUTORIZO E RATIFICO a Dispensa de Licitação para contratação direta do fornecedor JOSE CARLOS DA FONSECA LTDA (ZAAP COMUNICAÇÃO VISUAL), CNPJ:37.179.678/0001-93, cujo objeto é a aquisição de carimbos e crachás, destinado a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no valor R\$7.256,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais), conforme o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente autorização e ratificação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de fevereiro de 2025.

Tânia Maria Ferreira de Souza
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Conselho Municipal de Educação – CME

DELIBERAÇÃO CME RIBAS DO RIO PARDO/MS Nº 90/2025, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME RIBAS DO RIO PARDO/MS Nº 90/2025, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação da lei federal nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, no âmbito do município de Ribas do Rio Pardo-MS, sobre a utilização de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nas instituições públicas e privadas de ensino.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais define:

Art. 1º Fica proibido o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, tais como telefones celulares, tablets, smartwatches, fones de ouvido e dispositivos similares, por estudantes nas dependências das instituições da rede pública e privada de ensino no que tange a etapa que compete ao município durante o horário letivo.

§1º A proibição abrange todas as atividades escolares, incluindo sala de aula, biblioteca, laboratórios, recreios ou intervalos e demais espaços da escola, exceto quando houver autorização expressa do professor ou da direção para fins pedagógicos.

Art. 2º O uso desses aparelhos será permitido nas seguintes situações:

I - Para fins pedagógicos ou didáticos, conforme orientação dos profissionais de educação;

II - Para garantir a acessibilidade e inclusão de estudantes com necessidades específicas;

III - Para atender às condições de saúde dos estudantes;

IV - Em situações de emergência ou que envolvam a garantia de direitos fundamentais.

Art. 3º O estudante que optar por levar aparelhos eletrônicos portáteis para a instituição de ensino deverá mantê-los armazenados e desligados, em bolsa ou mochila própria, sem a possibilidade de acessá-los durante o período de aulas, assumindo a responsabilidade por eventual extravio ou dano.

Art. 4º As instituições de ensino deverão:

I - Informar professores, alunos e famílias sobre a vigência da legislação e as novas regras para uso de aparelhos eletrônicos;

II - Elaborar e implementar estratégias para tratar do tema do sofrimento psíquico e da saúde mental dos estudantes, incluindo orientações sobre os riscos do uso imoderado desses aparelhos e o acesso a conteúdos impróprios;

III - Disponibilizar espaços de escuta e acolhimento para estudantes ou funcionários que estejam em sofrimento psíquico e mental decorrente do uso excessivo de dispositivos eletrônicos.

Art. 5º Os estudantes deverão cumprir as normas estabelecidas pela instituição de ensino, mantendo seus aparelhos eletrônicos pessoais desligados e guardados durante o período de aulas.

Art. 6º Aos pais ou responsáveis legais cabe orientar os estudantes sobre as regras e normas da instituição escolar, apoiando as iniciativas da escola relacionadas à proibição.

Art. 7º O descumprimento desta deliberação acarretará as seguintes medidas disciplinares:

I - Advertência verbal;

II - Notificação aos pais ou responsáveis;

III - Recolhimento do aparelho pela direção da escola, com devolução apenas aos pais ou responsáveis legais;

IV - Outras medidas cabíveis conforme o Regimento Escolar.

Art. 8º A escola deverá estabelecer parceria com a família, reafirmando e incentivando o cumprimento dos critérios estabelecidos, assim como estimulando o convívio social dos estudantes e a descoberta de outros espaços e atividades, inclusive na própria escola.

Art. 9º Os profissionais da educação devem adotar práticas responsáveis e restritivas em relação ao uso de celulares no ambiente escolar, evitando seu uso na presença de estudantes frequentadores da instituição de ensino.

Art. 10º A Secretaria Municipal de Educação deverá regulamentar medidas para restrição do uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, pelos profissionais envolvidos no cuidado e educação dos estudantes durante sua permanência na instituição escolar.

Art. 11º As instituições de ensino devem estabelecer uma ampla discussão sobre o assunto envolvendo toda a comunidade escolar para estabelecimento dos critérios de restrições do uso do celular e outros dispositivos eletrônicos, com posterior regulamentação por meio da alteração do Regimento Educacional, inclusão no Projeto Político Pedagógico.

Art. 12º A Secretaria Municipal de Educação deverá estabelecer normas detalhadas para a aplicação desta lei, promovendo o uso adequado da tecnologia no ambiente escolar.

Art. 13º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Perches de Almeida
Presidente do CME/RRP/MS

AVISOS